# *Prefeitura de RIO POMBA*

ESTADO DE MINAS GERAIS

**ATO DO PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 1.703/2020

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES QUILOMBOLAS E ATINGIDOS POR BARRAGEM DA COMUNIDADE DE COELHOS DE RIO POMBA/MG.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação dos Remanescentes Quilombolas e Atingidos por Barragem da Comunidade de Coelhos de Rio Pomba/MG, sediada neste município e inscrita no CNPJ sob o nº 16.660.602/0001-05.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 11 de Dezembro de 2020;
253º da Fundação e 188º da Emancipação.

MARCOS PASCOALINO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 11 de Dezembro de 2020.

Marcos Luis da Silva
Servidor responsável pela publicação